

Relação de AGSNs

Código do Aglomerado	Nome do Aglomerado	01 - A área é reconhecida pela prefeitura como aglomerado subnormal ou similar?	02 - Os limites da área coincidem com os limites adotados pela Prefeitura?	03 - O nome adotado pelo IBGE coincide com o nome adotado pela Prefeitura?	04 - As subdivisões internas da área coincidem com as subdivisões adotadas pela Prefeitura?
1	RODOVIÁRIA OU LOTEAMENTO FÁTIMA	Sim	Nao	Nao	Sim
2	FONTE DA CAIXA OU CORRE NU	Sim	Nao	Sim	Sim
3	NOVA ABRANTES	Sim	Sim	Sim	Sim
4	BAIXADA DE POJUÇA	Sim	Sim	Nao	Sim
5	VILAZINHA	Sim	Sim	Nao	Sim
6	BELA VISTA	Sim	Sim	Sim	Sim
7	TANCREDO NEVES	Sim	Nao	Nao	Sim
8	SENHOR DOS PASSOS	Sim	Nao	Sim	Sim
9	MALVINAS OU AREAL	Sim	Sim	Sim	Sim
10	RABO DA GATA	Sim	Nao	Nao	Sim
11	SUBACO DA CACHORRA	Sim	Sim	Sim	Sim

Quadro complementar de AGSNs

Foram discutidas as divergências de forma pontual e se firmou o compromisso de enviar o arquivo CD com as poligonais dos sub-normais e as leis e diretrizes até o dia 20/06/2011. Foi colocado pelo representante da prefeitura que toda a faixa da orla é urbana e paga IPTU lei 301/94 e que desde a primeira reunião isto foi discutido, e que esta lei divide Camaçari em bairros, feita uma ressalva por Fatima que a LIT foi ignorada por considerar extensão urbana e o IBGE rural, e urbana isolada. Foi dito aos representantes da prefeitura que por ter muito trabalho a fazer estes acertos talvez não ficará pronto para divulgação dos resultados imediatos e sim para a estimativa de 2012.